



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**Um Governo Simples e Para Todos**  
*Adm. 2017 - 2020*

**DECRETO Nº 4645/2018**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade, pela regra permanente contida no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014 c/c art. 40, §1º, III, b da CF/88, a servidora, Maria Aparecida dos Santos Figueiredo, CPF 796.007.786-04 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/06/2018, com proventos proporcionais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2018.

  
Washington Luis Travina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2018.  
Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.

